



Ofício nº 591-A/2019 – SMS/PMSLP

Santa Luzia do Pará/Pará, 17 de abril de 2019.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses ao Contrato nº 005/2015/TP firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica CONCREX LTDA EPP, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 005/2015/TP

Origem: Tomada de Preços, Nº 005/2015-FMS-TP

Contratada: CONCREX LTDA EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para construção e conclusão de quatro UBS TIPO I (Ministério de Saúde) localizada no Município de Santa Luzia do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº 005/2015/TP, tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica capacitada para construção e conclusão de quatro UBS TIPO I (Ministério de Saúde) localizada no Município de Santa Luzia do Pará”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 30 de abril de 2019, sendo necessário prorrogá-lo até 30 de abril de 2019 para que não haja descontinuidade ou prejuízos na entrega definitiva.

A parte já executada pela contratada equivale a 100% da obra, no que tange o projeto inicial. Porém, faz-se necessário apenas que seja efetuado o repasse financeiro final correspondente a última parcela, para que assim seja definitivamente finalizado o objeto será necessário adicionar um prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias para a VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válida até a entrega definitiva.

É nossa justificativa.





Ressalta-se que por questões de morosidade do ministério da saúde, no que tange o repasse financeiro na conta bancária do fundo municipal de saúde, não foi possível efetuar o pagamento da parcela final da obra, dentro da vigência contratual, por este motivo necessitamos a prorrogação tendo em vista garantir o acordo firmado em contrato com a empresa executora da obra.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Sexta, itens 6.3 e 6.4, e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 30/04/2019 a 31/12/2019 perfazendo um total de 08 (oito) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa e CONCREX LTDA EPP manifestaram-se interessadas na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2019 Projeto 10.122.034.1.035 Construção, Ampliação, adaptação aparelhamento de Unidade de Saúde – Elementos de Despesas: 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Manoel Messias R. de Carvalho
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 045/2018

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ